



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 204, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - Saade da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sessão Ordinária, em 29 de fevereiro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.000292/2024-61 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Criar, dentro da estrutura organizacional da UFCA, com a natureza de Órgão Complementar vinculado à Reitoria, a Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - Saade com a finalidade de coordenar, promover e apoiar programas, projetos e iniciativas de ações afirmativas na UFCA.

Art. 2º A Saade da UFCA se constitui em espaço para a promoção da igualdade através de um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteiam a elaboração e a implementação de programas e ações institucionais que promovam o acesso de grupos historicamente excluídos e discriminados do ensino superior (Graduação e Pós-Graduação) e a permanência desses, por meio de enfrentamento às discriminações e preconceitos, como: sexismo, racismo, xenofobia, capacitismo, lgbtfobia, idadismo/etarismo, intolerância religiosa e outras.

Art. 3º Para efeitos desta resolução, considera-se ações afirmativas políticas voltadas exclusivamente para o combate às desigualdades de grupos discriminados etnicamente, racialmente, socialmente ou por sua orientação sexual e gênero ou manifestação religiosa ou devido a outros marcadores sociais:

Art. 4º São atribuições/competências da Saade:

I - acolher, apreciar e elaborar políticas e programas de ações afirmativas que atendam às demandas de estudantes de baixa renda, pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos subrepresentados que possam ser atendidos pela Saade;

II - incentivar, por meio do debate com a comunidade acadêmica, meios e propostas que promovam o acesso igualitário à educação superior e a permanência de estudantes de baixa renda, pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos subrepresentados que possam ser atendidos pela Saade;

III - incentivar o debate acadêmico sobre as pautas das ações afirmativas de forma a promover a diversidade e a pluralidade no ambiente universitário;

IV - coordenar a Comissão Permanente de Heteroidentificação e os processos de heteroidentificação para o acesso à Graduação, a Pós-Graduação e ao serviço público na UFCA;

V - realizar pesquisas e levantamentos para monitorar e avaliar o impacto das políticas afirmativas na UFCA; e

VI - responder aos órgãos de controle sobre informações a respeito das ações afirmativas na UFCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário